

**PROJ. DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2011.**  
*Câmara de Vereadores*

*“Aprova as Contas dos Senhores Administradores do Executivo Municipal de Victor Graeff, referente ao Exercício de 2009”.*

Art. 1º Aprova as contas dos Senhores Administradores do Executivo Municipal de Victor Graeff, Senhores **PAULO LOPES GODOI, SADI PAULO MENEGAZ E MARCOS ROBERTO PETRI**, referente ao exercício de 2009, nos termos do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nº. 15.497.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VICTOR GRAEFF/RS**, em 21 de junho de 2011.

**ADILSON D. SCHUSTER**  
*Presidente do Legislativo*

Registre-se e Publique-se

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2011**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Conforme o que dispõe o Art. 54 – §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e dos órgãos da administração, e quaisquer entidades constituídas ou mantidas pelo Município, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, será exercida pela Câmara de Vereadores, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Diante do *Of. Gab. DG Nº. 3241/2011, do TCE/RS*, o qual encaminhou ao Poder Legislativo Municipal o *Processo Nº. 001549-02.00/09-3 em 27/05/2011*, referente a Prestação de Contas da **Prefeitura Municipal de Victor Graeff - Exercício/2009**, com o Parecer nº. 15.497, **FAVORÁVEL à prestação das Contas dos Senhores PAULO LOPES GODOI, SADI PAULO MENEGAZ E MARCOS ROBERTO PETRI, Administradores do Executivo Municipal** e, embasando-se ao Artigo e Parágrafos acima evidenciados, cabe a Câmara Municipal de Vereadores, dentro das atribuições do Poder Legislativo, no tocante ao parecer prévio, emitido, pelo órgão competente (TCE/RS) sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal, ficando assim o Proj. de Decreto Legislativo para apreciação dos Nobres Edis.

Assim sendo, Senhores Vereadores, essa Casa Legislativa deve se pronunciar a respeito da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal – Exercício 2009.

Câmara Municipal de Vereadores de Victor Graeff/RS, em 21 de junho de 2011.

**ADILSON D. SCHUSTER**  
*Presidente do Legislativo*